Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Avenida Manoel Novaes -S/N Anx 2, Bom Jesus DaLapa - Ba, 47600-000	(77) 3481-4214 / (77) 3481-5777	Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO N.º 065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL, SITUADO NA RUA DO SAAE, N.º 89 - BAIRRO NOVA BRASÍLIA, NO PERÍMETRO URBANO, NESTE MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 053 DE 29 DE JANEIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA A SERVIDOR (A) MUNICIPAL PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCARIAS VINCULADAS A ESSA MUNICIPALIDADE, COMO ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 073 DE 01 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO DE SUBPROCURADOR (A) DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 074 DE 01 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR (A) DO CREAS E GESTOR (A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 077 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE LOCAL DO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS 2021/2024 DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 078 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, COMO ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO Nº. 079 DE 10 DE MARÇO DE 2021 - "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AOS CARGOS DE DIRETOR (A) E VICE DIRETOR (A) ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA - BA, COMO ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OUTROS DOCUMENTOS

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 0032021 - MARIA DA SOLEDADE DAMASCENO XAVIER
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 0062021 - MARCOS VINICIUS NUNES GRIPP E NIDIA PAULA PACHECO DOURADO
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 0072021 - RAIMUNDO DE CASTRO ARAUJO E MARIA DFO CARMO COELHO ARAUJO
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 0082021 - LUCAS NEVES DE SOUZA E ISIS VIRGINIA CORREIA DE SOUZA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO N.º 065 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel Comercial, situado na Rua do SAAE, n.º 89 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação de um imóvel comercial, situado na Rua do SAAE, n.º 89 – Bairro Nova Brasília, no perímetro urbano, neste Município de Bom Jesus da Lapa - BA, de propriedade da Sr. (a) **ELISANGELA MENESES MATOS COSTA**, com fundamento no art. 2º, do Decreto Lei nº 3.365/41, combinadamente com o art. 9º, X, da Lei Orgânica do Município de Bom Jesus da Lapa - BA;

Art. 2º. A área total, objeto do presente Decreto contém 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados), com área construída de 66,00m² (sessenta e seis metros quadrados), com Inscrição Imobiliária sob o n.º: 0057.00089.0000, conforme Laudo de Avaliação datado de 18 de Fevereiro de 2021;

Art. 3º. A área a ser expropriada tem por finalidade a ampliação do Calçadão da Esplanada do Santuário do Bom Jesus no município de Bom Jesus da Lapa – BA

Art. 4º. O Valor da desapropriação será de R$: 60.000.00 (sessenta mil reais). A ser pago em parcela única;

Art. 5º. Para as despesas decorrentes do presente Decreto serão utilizados recursos provenientes de dotação do Orçamento Municipal Vigente;

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário;

Gabinete do prefeito municipal de Bom Jesus da Lapa, estado da Bahia, em 18 de Fevereiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 053 DE 29 DE JANEIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a Alteração na Composição de Membros da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros da Comissão Especial de Avaliação de Bens Imóveis no âmbito do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, com os seguintes membros:

I – PRESIDENTE: JOÃO MIRANDA FILHO;

II – SECRETARIO: JOSÉ PEREIRA DE SOUZA;

III – RELATOR: DIEGO HENRIQUE RODRIGUES BARBOSA;

Art. 2º - Fica atribuída aos membros da Comissão hora nomeados a competência de avaliação dos imóveis localizados no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, mediante emissão de laudo de avaliação, bem como praticar todos os atos, procedimentos estabelecidos na lei de 10 de janeiro de 2001, denominada Estatuto das Cidades, que dispõe sobre a regulamentação dos art. 182 e 183 da Constituição Federal, notadamente aqueles que tenham natureza de ordem publica e interesse social que regulam o interesse da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança de todo bem estar dos cidadãos, bem como equilíbrio ambiental, estabelecendo diretrizes gerais de politica urbana no Âmbito Municipal.

Art. 3º - A Comissão, no uso de suas atribuições legais, terá acesso a todos os dados necessários para desempenhar com precisão os trabalhos de avaliação, podendo ser realizados através de pesquisas de mercado e comercial.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

Art. 4º - Fica revogado nessa o decreto n.º 017 de 04 de janeiro de 2021 e seus efeitos;

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 29 de Janeiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Roberval Antônio Ramos Moreira
Secretário Municipal de Finanças

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14

DECRETO Nº. 061 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação do Cargo de Superintendente de Desporto e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do Cargo abaixo especificado, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	SUPERINTENDENTE DE DESPORTO E LAZER.	EUGÊNIO BORGES DANTAS NETO

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Fevereiro de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 072 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre a delegação de competência a servidor (a) municipal para movimentação de contas bancarias vinculadas a essa municipalidade, como abaixo especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica delegado ao servidor (a) municipal JAILTON FERNANDES FARIAS, portador CPF: 118.956.165-49, Tesoureiro Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, nomeado mediante Decreto Municipal n.º: 013 de 01 de janeiro de 2021, poderes para CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS (COD. 99), de toda e qualquer conta bancaria vinculada aos CNPJs abaixo relacionados, em nome do Sr. FABIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal, portador do CPF: 625.532.405-20, mantida junto ao Banco do Brasil S.A., dentro e fora do município.

CNPJ	NOME
14.105.183/0001-14	MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA
15.521.514/0001-60	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.096.167/0001-14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DA LAPA
31.013.779/0001-03	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE BOM JESUS DA LAPA

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 073 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação ao cargo de Subprocurador (a) do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) para o exercício do cargo abaixo especificado, vinculado à Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-3	SUBPROCURADOR (A)	ANGELO AMANUEL VIEIRA MOREIRA DE SOUZA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 074 DE 01 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação dos cargos de Coordenador (a) do CREAS e Gestor (a) do Programa Bolsa Família e Cadastramento Único do Município de Bom Jesus da Lapa - BA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos abaixo especificados, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhor (as):

SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO	NOME
CC-6	COORDENADOR (A) DO CREAS	WILLIS PERICLÉS FERNANDES BATISTA
CC-6	GESTOR (A) DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRAMENTO ÚNICO	PRISCILA CRISTINA MARQUES DA SILVA OLIVEIRA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 01 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Victor Hugo Souza Batista
Victor Hugo Souza Batista
Secretário Municipal de Administração,
Governo e Planejamento.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 077 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Equipe Local do PAR - Plano de Ações Articuladas 2021/2024 do Município de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas - PAR é uma ferramenta de planejamento multidimensional e plurianual da política de educação disponibilizada aos municípios, aos estados e ao Distrito Federal que tem por objetivo promover a melhoria da qualidade da educação básica pública, observadas as metas, diretrizes e estratégias do Plano Nacional de Educação, de que trata a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e respectivo Plano Municipal de Educação Lei nº 472/2015, de 19 de junho de 2015;

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas - PAR, do Município de Bom Jesus da Lapa - BA, cuja composição contempla a presença dos seguintes segmentos:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jeane Rufina de Souza Silva;

II – Representante do Conselho Municipal de Educação
Leandra Bastos Jovita Zetole;

III – Representante do Quadro Técnico Administrativo
Geová dos Santos Almeida;

IV- Representante dos Conselhos Escolares
Lucilene de Santana Silva;

V – Representante dos Coordenadores Escolares
Elisânia Magalhães Menezes;

VI – Representante dos Diretores Escolares
Edleuza Bonfim Crispim;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

VII – Representante dos Professores das Escolas Sede
Edileuza Nunes de Araújo Rodrigues;

VIII – Representante dos Professores da Zona Rural
Francisco Rodrigues Carvalho Neto;

Art. 2º - São atribuições do Equipe Local do Plano de Ação Articulada-PAR:

I – Assistir a Secretaria Municipal de Educação na construção, implementação e monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR), indicando políticas públicas educacionais necessárias ao município e ações financiáveis, assegurando-lhes, mediante critérios e providências previamente estabelecidos, assistência técnica e pedagógica;

II – Divulgar e acompanhar integralmente as etapas de construção, implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR, respondendo aos pleitos da população municipal;

III – Analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR, opinando pela viabilidade;

IV – Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas;

V – Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas, a partir do constante monitoramento;

VI – Sugerir mudanças de rumo ou caminhos viáveis ao cumprimento de ações do PAR, a partir das constatações obtidas com o monitoramento;

VII – Identificar possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implantação e execução do Plano de Ações Articuladas;

VIII – Articular o diálogo com as escolas do sistema municipal de ensino no sentido de garantir a inserção dos pleitos das unidades escolares no Plano de Ações Articuladas;

IX – Elaborar o diagnóstico da situação educacional do município;

X – Avaliar a pertinência e relevância das propostas para inserção no PAR, tendo em vista o diagnóstico obtido;

XI – Acompanhar as ações contempladas no Plano de Ações Articuladas, encaminhadas ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/MEC,

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

buscando informações e adotando providências quanto à análise, aprovação e execução.

Art. 3º - A presente constituição não acarretará nenhum ônus para o município, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com vigência enquanto perdurar o período de pandemia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Leonidia Cristina F. Alves Macedo

Leonidia Cristina F. Alves Macêdo
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 078 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo de Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado (a) do cargo de Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo especifica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, o (a) Senhor (a):

UNIDADE DE ENSINO	VICE DIRETOR (A)
ESCOLA MUNICIPAL PADRE FRANCISCO DA SOLEDADE	MARIA ADENICE CARNEIRO DAS NEVES

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Leonidia Cristina F. Alves Macêdo
Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
(77) 3481-3374

DECRETO Nº. 079 DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a nomeação aos cargos de Diretor (a) e Vice Diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA. ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados (as) para o exercício dos Cargos de Diretor (a) e Vice diretor (a) Escolar do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, como abaixo especifica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Bom Jesus da Lapa – BA, os (as) Senhores (as):

UNIDADE DE ENSINO	DIRETOR (A)
ESCOLA MUN. ARAÇÁ/CARIACÁ	QUEZIANE MARTINS DA CRUZ
ESCOLA MUN. SALINAS	NAIARA RODRIGUES DE AMORIM
ESCOLA MUN. EMILIANO JOAQUIM VILAÇA	IVONETE CARDOSO FERREIRA
UNIDADE DE ENSINO	**VICE DIRETOR (A)**
C.E.I. EUFROSINA BORGES DOURADO	MARIA ADENICE CARNEIRO DAS NEVES
C.E.I. PROF.ª MANOELINA MARIA DE JESUS	HELMA EDNA XAVIER DA SILVA
ESCOLA MUN. PADRE FRANCISCO DA SOLEDADE	ROSANGELA DA SANTANA ALVES ALMEIDA

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, de acordo com a vigência da Lei Municipal nº. 606 de 01 de Fevereiro de 2019;

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus da Lapa - BA, em 10 de Março de 2021.

Fabio Nunes Dias
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 003/2021

Processo administrativo nº 012/2020.

Requerente: **MARIA DA SOLEDADE DAMASCENO XAVIER,** brasileira, casada, comerciante, nascida em 23/09/1968, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de João Damasceno Xavier e de Deltrudes Fernandes Xavier, portadora da carteira de identidade (RG) nº 05.019.495-00, expedida pela SSP/BA em 23/10/2008, inscrita no CPF sob nº 537.759.375-85, e seu cônjuge, **DAVID BATISTA FERNANDES**, brasileiro, casado, comerciante, nascida em 05/11/1968, natural de Iuiú/BA, filho de Alceno Fernandes Pereira e de Rita Rodrigues Batista Fernandes, portador da carteira de identidade (RG) nº 3.392.470, expedida pela SSP/BA em 23/11/1982, inscrito no CPF sob nº 623.389.785-87, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 2093, Fls. 215, do Livro B-12, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 07/11/2014 (matricula nº 143701 01 55 2014 2 00012 215 0002093 14), residentes e domiciliados na Avenida Pé do Morro, nº predial 140, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote Urbano, localizado na Avenida Monsenhor Turíbio Vila Nova, nº predial 326, Bairro Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA.

Inscrição Imobiliária: 049.00326.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote Urbano, localizado na Avenida Monsenhor Turíbio Vila Nova, nº predial 326, Bairro Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 5,00m (cinco metros) de frente, 5,00m (cinco metros) de fundo, 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) do lado direito e 35,10m (trinta e cinco metros e dez centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 175,50m² (cento e setenta e cinco metros e cinquenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **1**, de coordenadas **N 8.533.844,4571** m e **E 671.257,3125** m; deste, segue confrontando com a **AVENIDA MONSENHOR TURÍBIO VILA NOVA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°46'15" e 5,015 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 8.533.847,7623** m e **E 671.261,0841** m; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO (inscrição imobiliária n° 049.00334.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°41'52" e 35,101 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 8.533.819,8408** m e **E 671.282,3563** m; deste, segue confrontando com o **MORRO DE BOM JESUS DA LAPA**, com os seguintes azimutes e

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

distâncias: 228°43'30" e 5,008 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 8.533.816,5371** m e **E 671.278,5924** m; deste, segue confrontando com o **LOTE URBANO (inscrição imobiliária n° 049.00322.0000)**, com os seguintes azimutes e distâncias: 322°41'11" e 35,105 m até o vértice **1**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasilia , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos, estrutura de concreto armado sendo revestida de telhas de barro tipo plan, contendo: 1 (uma) sala de estar, 1 (uma) cozinha, 1(um) dormitório com banheiro privativo (suíte), 01 (um) banheiro social, 1 (uma) área de circulação e 01 (um) dormitório simples, perfazendo uma área total construída de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados). Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 006/2021

Processo administrativo nº 030/2020.

Requerente: **MARCOS VINICIUS NUNES GRIPP**, brasileiro, casado, odontólogo, nascido em 17/11/1963, natural de Mantena/MG, filho de Laerth Nunes Torres e de Edna Gripp Nunes, portador da carteira de identidade (RG) nº 540.844, expedida pela SSP/ES em 27/12/1983, inscrito no CPF sob nº 780.076.077-49, e seu cônjuge, **NIDIA PAULA PACHECO DOURADO GRIPP**, brasileira, casada, administradora de empresa, nascida em 14/05/1971, natural de Paratinga/BA, filha de Gelson Olímpio Dourado e de Stelita Pacheco Dourado, portadora da carteira de identidade (RG) nº 05.818.064-84, expedida pela SSP/BA em 21/08/2014, inscrita no CPF sob nº 623.289.305-06, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 4117, Fls. 318, do Livro 11-B, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais de Bom Jesus da Lapa/BA em 08/03/1996 (matricula nº 012690 01 55 1996 2 00011 318 0004117 97), residentes e domiciliados na Rua Vasco da Gama, nº predial 82, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote urbano nº 17-A, da quadra 03, do Loteamento São João, localizado na Rua Guararapes, nº predial 288, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 106.00288.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 17-A, da quadra 03, do Loteamento São João, localizado na Rua Guararapes, nº predial 288, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 10,00 m (dez metros), fundos 10,00 m (dez metros), lado direito 30,00m (trinta metros) e lado esquerdo 30,00m (trinta metros), **perfazendo uma área total de 302,04 m² (trezentos e dois metros e quatro centímetros quadrados)**, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.533.969,88m** e **E 672.576,26m**; deste segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 280.00183.0000 no quadrante Nordeste, com azimute de 177°24'56" por uma distância de 26,38m até o vertice **P-02**, de coordenadas **N 8.533.943,53m** e **E 672.577,45m**; deste segue confrontando com RUA VASCO DA GAMA no quadrante Sudeste, com azimute de 262°20'41" por uma distância de 11,54m até o vertice **P-03**, de coordenadas **N 8.533.942,00m** e **E 672.566,02m**; deste segue confrontando com RUA GUARARAPES no quadrante Sudoeste, com azimute de 358°11'05" por uma distância de 26,67m até o vertice **P-04**, de coordenadas **N 8.533.968,65m** e **E 672.565,17m**; deste segue confrontando com\pxqc; INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

106.00288.0000 no quadrante Noroeste, com azimute 83°40'52" por uma distância de 11,16m até o vertice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 300.00m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **SEM BENFEITORIA. Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 007/2021

Processo administrativo nº 033/2020.

Requerente: **RAIMUNDO DE CASTRO ARAÚJO**, brasileiro, casado, aposentado, nascido em 22/04/1946, natural de Dom Basílio/BA, filho de Antônio de Castro Araújo e de Zulmira de Araújo Castro, portador da carteira de identidade (RG) nº 00.627.064-62, expedida pela SSP/BA em 08/07/2015, inscrito no CPF sob nº 142.084.826-72, e seu cônjuge, **MARIA DO CARMO COELHO ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, nascida em 30/04/1952, natural de Dom Basílio/BA, filha de Joaquim Marcolino Coelho e de Maria Alves Coelho, portadora da carteira de identidade (RG) nº 02.121.949-41, expedida pela SSP/BA em 15/03/2012, inscrita no CPF sob nº 106.021.195-53, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 865, Fls. 102, do Livro B06, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais de Dom Basílio/BA em 07/02/1971 (matricula nº 006080 01 55 1971 2 00006 102 0000865 22), residentes e domiciliados na Rua Paulino Cesar, nº predial 23, Bairro Amaralina, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote urbano nº 12, 13 e 14, da quadra 34, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua Josefino Moreira de Castro, nº 128, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 097.00128.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 12, 13 e 14, da quadra 34, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua Josefino Moreira de Castro, nº 128, Bairro São Gotardo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 24,70 m (vinte e quatro metros e setenta centímetros), fundos 24,30 m (vinte e quatro metros e trinta centímetros), lado direito 28,80m (vinte e oito metros e oitenta centímetros) e lado esquerdo 28,81m (vinte e oito metros e oitenta e um centímetros), **perfazendo uma área total de 705,67m² (setecentos e cinco metros e sessenta e sete centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.197,598m** e **E 672.174,779m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 14, com azimute de 96°20'27" por uma distância de 28,80m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.194,417m** e **E 672.203,403m**; deste segue confrontando com a propriedade de L 23, com azimute de 186°19'38" por uma distância de 24,30m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.170,265m** e **E 672.200,725m**; deste segue confrontando com a propriedade

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

de L 11, com azimute de 275°32'43" por uma distância de 28,81m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.173,049m** e **E 672.172,052m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA JOSEFINO MOREIRA DE CASTRO, com azimute 6°20'27" por uma distância de 24,70m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 106,61 m.Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr,** tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA: casa residencial, edificada em alvenaria de blocos cerâmicos e estrutura de concreto armado, com piso cerâmico, paredes de bloco cerâmicos, com esquadrias metálicas e cobertura de telhas cerâmicas, contendo na área externa: 02 garagens, 01 varanda e 01 banheiro social e na área interna: 01 área de serviço, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 01 cozinha, 01 dormitório com banheiro privativo (suíte), 01 dormitório com banheiro privativo e closet (suíte), 03 dormitórios, 01 banheiro social, 01 área de circulação, 01 hall, 01 dispensa e 01 sala de TV, perfazendo uma área total construída de 308,85m² (trezentos e oito metros e oitenta e cinco centímetros quadrados) e área útil de 275,70 (duzentos e setenta e cinco metros e setenta centímetros quadrados).**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 008/2021

Processo administrativo nº 043/2020.

Requerente: **LUCAS NEVES DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 11/11/1982 natural de Guanambi/BA, filho de Luiz Carlos Fernandes de Souza e de Maria Silvia Barros Neves de Souza, portador da carteira de identidade (RG) nº 08809091-45, expedida pela SSP/BA em 12/03/2009, inscrito no CPF sob nº 833.800.785-49, e seu cônjuge, **ISIS VIRGINIA CORREIA DE SOUZA**, brasileira, casada, bancaria, nascida em 24/07/1986, natural de Guanambi/BA, filha de Eudes Abreu Correia e de Maria Alvisa da Silva Correia, portadora da carteira de identidade (RG) nº 13.032.867-77, expedida pela SSP/BA em 29/05/2014, inscrita no CPF sob nº 018.946.645-66, casados entre si pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 9356, Fls. 380, do Livro 51, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas naturais de Guanambi/BA em 07/01/2011 (matricula nº 1390890155 2011 2 00051 380 0009356 66), residentes e domiciliados na Rua Fluminense, nº predial 296, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Endereço: Lote urbano nº 05, Quadra F, do Loteamento Seis Irmãos, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 443, Bairro Seis Irmão, no município de Bom Jesus da Lapa/BA.

Inscrição Imobiliária: 0980.00443.0000.

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente ***CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)***, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

IMÓVEL: Lote urbano nº 05, Quadra F, do Loteamento Seis Irmãos, localizado na Rua Olegário Bastos, nº predial 443, Bairro Seis Irmão, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, medindo: Frente 7,00m (sete metros), fundos 14,03m (quatorze metros e três centímetros), lado direito 31,28m (trinta um metros e vinte e oito centímetros) e lado esquerdo 32,42m (trinta e dois metros e quarenta e dois centímetros), **perfazendo uma área de 330,05 m² (trezentos e trinta metros e cinco centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P 01**, de coordenadas **N 8.533.158,113**m e **E 673.254,282**m deste, segue confrontando com a Inscrição: 980.00453.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 103°42'58" e 32,42 m até o vértice **P 02**, de coordenadas **N 8.533.150,426**m e **E 673.285,776**m deste, segue confrontando com a RUA OLEGÁRIO BASTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°55'10" e 7,00 m até o vértice **P 03**, de coordenadas **N 8.533.143,427**m e **E 673.285,664**m deste, segue confrontando com a Inscrição: 980.00435.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°11'52" e 31,28 m até o vértice **P 04**, de coordenadas **N 8.533.144,081**m e **E 673.254,387**m deste, segue

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
CNPJ: 14.105.183/0001-14

confrontando com a Inscrição: 978.00454.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 359°34'22" e 14,03 m até o vértice **P 01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **SEM BENFEITORIA**. **Conforme descrição no memorial descritivo anexo em papel e mídia.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de Fevereiro de 2021.

FABIO NUNES DIAS
Prefeito Municipal

LÚCIO PEREIRA CARDOSO
Procurador da Fazenda do Município e Coordenador Geral da REUB

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 16:00 horas do dia 12/03/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9DFF-C5C3-D0CC-8402-89D0

Hash do Documento

4d86bbd71157eecc75fd8007c5820b9a64345f106f4ccd641ff2b4ea9fdb7152

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 12/03/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 12/03/2021 16:00 UTC-03:00